



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00095/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E RIO VALE AUTOMOTORES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - AV. GASTÃO DE MEDEIROS FORTE, 209 - JARDIM DEZIREE - SOUSA - PB, CNPJ nº 00.585.424/0001-65, neste ato representado por Severino Marques de Medeiros Neto, Brasileiro, Casado, Consultor de Vendas, residente e domiciliado na Rua Ivan Ferreira de Lima, 425, Altiplano Ii - Pombal - PB, CPF nº 088.432.694-29, Carteira de Identidade nº 3864514 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00072/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de veículo tipo minivan mínimo 07(sete) lugares para Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00072/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MINIVAN MÍNIMO 07(SETE) LUGARES, MOTOR 1.8 LITROS OU SUPERIOR, 0KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, AIR BAG, VIDROS ELÉTRICOS, ALARME, TRAVA ELÉTRICA, SOM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	CHEVROLET	UNID	1	86.000,00	86.000,00
Total:						86.000,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros

12.361.0011.1014 - Aquisição veículo;

12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental;

Luiz



12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%;
449052.48 - Equipamentos e material permanente
449052.99 - Outros materiais permanentes
449052 - Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Luciana

[Handwritten signature]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

Claudio Olímpio Alexandre
074.595.064-78

Filipe Fabiano Araújo Neto
06664013495

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Severino Marques de Medeiros Neto
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
SEVERINO MARQUES DE MEDEIROS NETO
088.432.694-29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

À
RIO VALE AUTOMOTORES LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

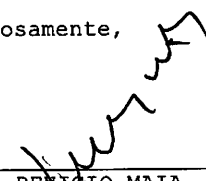
Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - **Aquisição de veículo tipo minivan mínimo 07 (sete) lugares para Secretaria Municipal de Educação.**

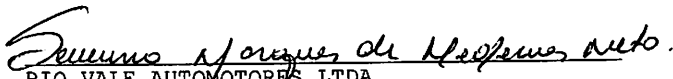
Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 00072/2019** e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº **00095/2019-CPL**.

Atenciosamente,



LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Ciente da Contratada - 24.05.19


RIO VALE AUTOMOTORES LTDA
CNPJ nº 00.585.424/0001-65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan mínimo 07(sete) lugares para Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros 12.361.0011.1014 - Aquisição veículo; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 449052.48 - Equipamentos e material permanente 449052.99 - Outros materiais permanentes 449052 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00095/2019 - 24.05.19 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 86.000,00.

Catolé do Rocha – PB, 24 de Maio de 2019


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

Manutenção do Programa QSE 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. TUTELAR/ARTE DE VIVER e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Prog. IGD SUAS e IGDBF 08.244.0020.2237 - Manut. das Ativ. ACESSUAS TRABALHO 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00096/2019 - 24.05.19 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 140.121,15; CT Nº 00097/2019 - 24.05.19 - WANIELLE DA SILVA SOUSA - R\$ 130.913,38.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan mínimo 07(sete) lugares para Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros 12.361.0011.1014 - Aquisição veículo; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 449052.48 - Equipamentos e material permanente 449052.99 - Outros materiais permanentes 449052 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00095/2019 - 24.05.19 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 86.000,00.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00085/2019

Torna público através do Pregoeiro, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00073/2019, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas. Tendo em vista que após análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Jurídica/Pessoa Física) e Certidão de Regularidade da FGTS - CRF protocoladas no dia 23/05/2019 pela empresa LAERTE CARLOS DA SILVA (CNPJ:06.115.454/0001-94) decidiram pela HABILITAÇÃO da empresa licitante: LAERTE CARLOS DA SILVA - Valor: R\$ 101.890,00 por ter apresentado as referidas certidões dentro do prazo estabelecido por lei. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Católé do Rocha-PB, 24 de Maio de 2019.
JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Dona Inês/PB. Recursos: CR 843565/2017-MINISTÉRIO DO ESPORTE. Fundamento legal: Tomada de Preços nº 004/2019. Dotação: 06.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 27.812.2010.1014 - CR 843565/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE/PMDI.ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 23/11/2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00085/2019 - 23.05.19 - MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 485.770,82.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

Pelo presente torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 0004/2019, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Dona Inês/PB. Recursos: CR 843565/2017-MINISTÉRIO DO ESPORTE. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI EPP - R\$ 485.770,82.

Dona Inês(PB), 23 de Maio de 2019.
JOÃO IDALINO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-008/2019**

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 2019/019500 - (Junção dos Processos: 2019/013420/SEMAM; 2019/013535/SEDURB; 2019/013668/SEMUSB; 2019/013740/SETUR; 2019/013763/SEIER; 2019/013801/SEM HAB; 2019/013827/FUNIOPE; 2019/013836/SEPPM; 2019/013915/IPM; 2019/013971/SEM OB; 2019/013995/EMLUR; 2019/014195/SEINFRA; 2019/014227/SEDES; 2019/014683/CGM; 2019/016327/SEAD; 2019/016975/SMS e 2019/017529/GAPRE), cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS) E LANCHES, PARA O ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (SECRETARIAS, ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS", ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: MEIODIA REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 10.328.834/0001-84, no item 01 pelo valor unitário de R\$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 626.706,25 (seiscentos e vinte e seis mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos); e N. F. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 16.631.121/0001-71, nos itens/valor total: 02 (R\$ 601.805,10); 03 (R\$ 623.752,74); 04 (R\$ 566.432,93); 05 (R\$ 495.232,13); 06 (R\$ 325.229,20); 07 (R\$ 181.570,80); 08 (R\$ 360.348,55); 09 (R\$ 36.867,46); 10 (R\$ 31.982,95); 11 (R\$ 31.681,86); 12 (R\$ 32.836,62); 13 (R\$ 29.819,83); 14 (R\$ 26.071,00); 15 (R\$ 17.121,20); 16 (R\$ 1.943,27); 17 (R\$ 9.556,62); e 18 (R\$ 18.966,00), totalizando R\$ 3.391.218,26 (três milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.017.924,51 (quatro milhões dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

João Pessoa/PB, 24 de maio de 2019.
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.023/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E FRALDAS EM TECIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 2019/040035 - (Junção dos Processos de números: 2019/037424- SEDEC; 2019/037823 SEDES; 2019/039306 - SMS).
DATA DA SESSÃO: 10/06/2019
Horário da Abertura das Propostas: 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Fontes de Recurso: (1111; 1113; 1124; 1001; 1311; 1312; 1090; 1212).
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 24 de maio de 2019.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.032/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (NOTEBOOK E FRIGOBAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAT - CENTRO DE APOIO AO TURISTA.
DATA DA SESSÃO: 07/06/2019
Horário da Abertura das Propostas: 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Nº da UASG: 982051
Fonte de Recurso: (1510 - Convênio - MTUR - Ministério do Turismo)
Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br
www.transparencia.joaopeessoa.pb.gov.br/licitacoes

João Pessoa, 24 de maio de 2019.
DALPES SILVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO

ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSIÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB 1ª ETAPA: PROTEÇÃO DO SOPÉ DA FALÉSIA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do SEPLAN, constituída pelo Decreto nº 9041/2017, datado de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados, que, fica determinado para a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 28/05/2019, às 14h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN/PMJP

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSIÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB 1ª ETAPA: PROTEÇÃO DO SOPÉ DA FALÉSIA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação do SEPLAN, constituída através do Decreto nº 9.041/2017, datada de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS LTDA por meio do Processo Administrativo nº 2019/053904, de 13/05/2019, foi recebido, tendo a Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa DADO PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, mantendo INALTERADO o resultado final do julgamento de habilitação em relação à recorrente, publicado no DOE, JORNAL A UNIÃO e DOU edição dia 15/05/19, desta feita em função do descumprimento dos itens 7.5.2 e 7.6.3.1 do edital.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 33005/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROSIÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB 1ª ETAPA: PROTEÇÃO DO SOPÉ DA FALÉSIA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação do SEPLAN, constituída através do Decreto nº 9.041/2017, datada de 03 de outubro de 2017, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: COMTÉRMINA COMERCIAL TÉRMICA LTDA por meio do Processo Administrativo nº 2019/052123, de 08/05/2019, foi recebido, tendo a Secretária de Planejamento do Município de João Pessoa DADO PROVIMENTO ao recurso, ALTERANDO o resultado final do julgamento de habilitação em relação à recorrente, publicado no DOE, JORNAL A UNIÃO e DOU edição dia 15/05/19. Com a decisão, a empresa recorrente foi considerada HABILITADA para a fase de proposta comercial.

João Pessoa, 24 de maio de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 10.142/2018**

PROCESSO N 14.180/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N 10.142/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE VÁRIAS MARCAS PARA ATENDER A TODA A REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.180/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº.10.142/2018, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: NEWMEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - ME, sob o CNPJ nº. 19.695.453/0001-08, lote único, perfazendo o valor global de R\$ 498.786,12 (quatrocentos

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 016/2018, feito pela Pregoeira através do Laudo apresentado e regido pela Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA/CNPJ: 21.187.875/0001-14, no item 08, totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), pelas razões expostas no referido Laudo.

São José dos Ramos - PB, 24 de maio de 2019.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito Constitucional

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Pregoeira, quando do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2018, ADJUDICAMOS a Presente Licitação para a empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA/CNPJ: 21.187.875/0001-14, no item 08, totalizando o valor de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

São José dos Ramos - PB, 24 de maio de 2019.

MARIA SIMONE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**CONVOCAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL SYSTEM
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2018**

O prefeito do Município de São José dos Ramos, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA/CNPJ: 21.187.875/0001-14, para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial nº 016/2018, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações na sala da CPL, localizado na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n - Centro - São José dos Ramos-PB, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas ou pelo fone: (83) 3682-1086 ou pelo site: www.saojosedosramospb.gov.br

São José dos Ramos-Pb, 24 de Maio de 2019.

EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO N.º 00085/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00073/2019**

Torna público através do Pregoeiro, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, a licitação modalidade Pregão Presencial nº 00073/2019, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de plantas ornamentais, jardinagem, gramas e frutíferas. Tendo em vista que após análise do Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Jurídica/Pessoa Física) e Certidão de Regularidade do FGTS - CRF protocoladas no dia 23/05/2019 pela empresa LAERTE CARLOS DA SILVA (CNPJ:06.115.454/0001-94) decidiram pela HABILITAÇÃO da empresa licitante: LAERTE CARLOS DA SILVA - Valor: R\$ 101.890,00 por ter apresentado as referidas certidões dentro do prazo estabelecido por lei. O teor do julgamento se encontra à disposição do licitante e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha-PB, 24 de Maio de 2019.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros) para atender as necessidades das secretarias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00068/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e outros 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 12.361.0011.2013 -Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 12.361.0011.2121 - Manutenção do Programa QSE 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche 12.365.0008.2222 - Manut. da Educ. Infantil - Pré-Escolar 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - Manutenção do CAPS 10.301.0016.2107 - Manut. Prog. NASF 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II 10.302.0016.2037 - Manut. de Unidade de Saúde da Família 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.0016.2214 - Manut. do MAC 10.304.0017.2094 -

Vigilância em Saúde 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assist. Social 08.243.0026.2236 - Manut. do Cons. TUTELAR/ARTE DE VIVER e outros 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV 08.244.0020.2092 - Manut. do Prog. IGD SUAS e IGDBF 08.244.0020.2237 - Manut. das Ativ. ACESSUAS TRABALHO 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N.º 00096/2019 - 24.05.19 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - ME - R\$ 140.121,15; CT N.º 00097/2019 - 24.05.19 - WANIELLE DA SILVA SOUSA - R\$ 130.913,38.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo tipo minivan mínimo 07(sete) lugares para Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 40% e outros 12.361.0011.1014 - Aquisição veículo; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 449052.48 - Equipamentos e material permanente 449052.99 - Outros materiais permanentes 449052 - Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N.º 00095/2019 - 24.05.19 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 86.000,00. Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 00010/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 02 COMUNIDADES RURAIS(RUA DE ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RUA DA COMUNIDADE RIBEIRA), DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO N.º 07335/2017. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 247.027,66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 22 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 00011/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS (PASSAGEM MOLHADA) DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - C1044158-21. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 494.363,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA N 00002/2019

O presidente da comissão permanente de licitação instituído pela portaria nº 751/2018 de 26 de dezembro de 2019 no uso de suas atribuições legais; torna público o resultado final das propostas CLASSIFICADAS e ELIMINADAS:

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

Jose Valcir Alexandre Alves da Silva, CPF: 650.394.834-49; Mauricio Antônio da Silva, CPF: 040.838.874-94; Sandro da Silva Mota, CPF: 054.899.954-67; Djalma Gomes de Lima, CPF: 263.421.114-72; Maria Aparecida da Silva, CPF: 030.964.134-12; Marcos Lopes Alves, CPF: 091.139.767-10; Cooperativa Agropecuária do Cariri LTDA, CNPJ: 02.485.475/0001-40.

PROPOSTA DESCLASSIFICADAS

Severina Francisca da Silva CPF: 685.161.424-34. Motivo: proposta enquadrada no GRUPO DE PROJETOS DO PAÍS, por haver no processo projetos de vendeda enquadrados no GRUPO DE